



Número: **0271872-51.2020.8.06.0001**

Classe: **TERMO CIRCUNSTANCIADO**

Órgão julgador: **07ª Unidade do Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza**

Última distribuição : **16/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Constrangimento ilegal**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (MP / OFENDIDO)			
FABIO CORREA LOBATO (AUTOR DO FATO)		HENRIQUE EHRICH ARARIPE (ADVOGADO)	
ALTEVIR DE ARAGAO SALES (TESTEMUNHA)			
GUILHERME DIAS BASTOS (TESTEMUNHA)			
GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR (TESTEMUNHA)			
RAIMUNDO AUGUSTO SERGIO NOGUEIRA CARNEIRO (VÍTIMA)			
SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE (VÍTIMA)			
13º DISTRITO POLICIAL (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
56381484	07/03/2023 14:10	Certidão	Certidão

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO CEARÁ

7ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS

FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Situado a Rua: Desembargador Floriano Benevides, nº 220, Água Fria – Fortaleza – CE - CEP: 60.811-690

Salas 202/203/204 Setor vermelho

Email For.7jecc@tjce.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, à **FÁBIO CORREA LOBATO**, através de seu advogado HENRIQUE EHRICH ARARIPE- OAB/CE 26.120, revendo os autos do **PROCESSO Nº: 0271872-51.2020.8.06.0001** tramita nesta Unidade Judiciária, com o numero do TCO 113-759/2020, tipo penal 146 caputa CPB em que figura o(s) autor(e)s do fato FABIO CORREA LOBATO - CPF: 575.890.202-06, com data do fato 10/12/2020 no local na Rua Cleiton Eladio Pimenta x Av Doutor Maciel Filho, bairro jardim das Oliveiras nesta capital.

CERTIFICA que no Id [22202170 – Despacho](#) Juntado por ELIZABETH PASSOS RODRIGUES MARTINS - MAGISTRADO em 19/02/2021 12:28:54 – RH Abra-se vista ao Representante do Ministério Público, atuante nesta Unidade Judiciária. Exp. Nec. Fortaleza, Juiz(a) de Direito

CERTIFICA QUE no Id 22233334 - Parecer Juntado por BENEDITO AUGUSTO DA SILVA NETO - POLO ATIVO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - REPRESENTANTE PROCESSUAL em 19/02/2021 21:21:02 EXMO(A) SR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO 7º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. C/vista. MM Juiz (a), Instado a se pronunciar no presente feito, diz o Ministério Público, o seguinte: Trata-se de declínio de competência com o fito de apurar a possível prática delitiva prevista no art. 146, caput, do CPB, tendo como suposto autor do fato Fábio Correa Lobato, e como vítimas Raimundo Augusto Sérgio Nogueira Carneiro e Shirley Maria Viana Crispino Leite.

Sobre a excepcionalidade da situação atual em face da pandemia de COVID-19, quanto às questões referentes aos atos processuais, o art.2º, da Resolução 06/2021 do TJ-CE, determina que durante o período de suspensão da atividade presencial, a atuação do Poder Judiciário cearense ocorrerá obrigatoriamente pela via remota, sem prejuízo da fluência de prazos e da realização dos atos passíveis de serem realizados por videoconferência e/ou por outros meios eletrônicos, inclusive audiências, comunicações processuais, sessões de julgamento e atendimentos, tudo na forma prescrita em lei e nos limites das autorizações constantes de normativos correlatos do Conselho Nacional de Justiça e do próprio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Em razão disso, o pronunciamento do Ministério Público, é o seguinte: **a) opinamos para que seja(m) cumprida(s) a(s) Portaria(s), Provimento(s) e Resoluções e demais Atos Normativos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará-TJ/CE;**



b) solicita a juntada antecipada das certidões de antecedentes criminais, devidamente atualizadas, conforme determina a alínea "f", do inciso XIII, do art.2º, do Provimento n.01/2019, datado de 10.01.2019, da Corregedoria Geral da Justiça no Estado do Ceará;

c) com esteio no artigo 3º, do CPP ("A lei processual penal admitirá interpretação extensiva e aplicação analógica, bem como o suplemento dos princípios gerais de direito") e com base na referida Resolução n. 06/2021 do TJ-CE, requesta para que seja designada Audiência Preliminar por videoconferência, para se avaliar melhor os fatos e a possibilidade da aplicação dos artigos 72 e 76, da Lei n.9.099/95; d) solicita para que o(s) envolvido(s), se for o caso, ser(em) intimado(s) por correspondência, com aviso de recebimento, ou por qualquer meio idôneo de comunicação, na forma do art.67, da Lei 9.099/95. Ou, através de outros meios eletrônicos, como pelo número dos seus telefones constantes nos lds. 22198028 - pág. 9, 22198028 - pág. 11 e 22198028 - pág. 15, com ligação telefônica e/ou por WhatsApp Business, informando o endereço eletrônico para acessar a audiência, número da reunião, senha, etc., na forma determinada pelo art.1º, do Provimento n.04/2021-CGJCE, da Corregedoria-Geral da Justiça do TJ-CE, c/c o art.2º, da Resolução n.06/2021, do TJ-CE. É a manifestação. Fortaleza-CE, 19.02.2021. Benedito Augusto S. Neto. Promotor de Justiça.

CERTIFICA QUE NO ID [22482783 – Despacho](#) Juntado por ELIZABETH PASSOS RODRIGUES MARTINS - MAGISTRADO em 30/03/2021 14:16:39 - RH Acolho a cota ministerial de id. 22233334. Exp. Nec. Fortaleza, Juiz(a) de Direito

CERTIFICA QUE NO ID [24176369 - Petição \(Outras\) \(PETIÇÃO INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO\)](#) Juntado por HENRIQUE EHRICH ARARIPE - ADVOGADO em 31/08/2021 14:11:47 MANIFESTOU informar o novo endereço residencial, ondedesde já se encontra à disposição à todos os atos judiciais necessários.

CERTIFICA QUE NO ID [36961135 - Ata da Audiência](#) Juntado por CELIA NOBRE DE ALMEIDA - SERVIDOR GERAL em 13/10/2022 18:32:06 **TERMO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR VIDEOCONFERÊNCIA- Aos 13 dias do mês de agosto 2022 às 16h, na sala de audiência de Conciliação deste Juizado, sob a presidência do conciliador Josely Carvalho Cavalcante. Presente o Representante do Ministério Público, o Dr. Benedito Augusto da Silva Neto. Presente o Defensor Público o Dr. Francisco Firmo Barreto de Araújo Feito o pregão de estilo, constatou-se a AUSÊNCIA das vítimas apesar de regularmente intimado. PRESENTE o Suposto autor e seu Advogado o Dr. Henrique Ehrich Araripe OAB/CE 26120, que informou seu novo endereço ALAMEDA VILA NOVA Nº 250 BLOCO 03 APTO 303 BAIRRO CIDADE NOVA – MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PARÁ. TELEFONE 91.98558.1444. EMAIL fabiolobato36@hotmail.com Dada a palavra ao Ministério Público, que se pronunciou da seguinte forma: MM. Juiz(a), compulsando os autos, requer com base no art. 6º inciso III, art. 13, inciso II, ambos do CPB, a expedição de ofício para a autoridade policial oitivar no prazo de 30 dias outras testemunhas que teriam tomado conhecimento da suposta prática do delito do art. 146 caput do CPB. E nada mais havendo foi encerrada a presente audiência do que para constar Eu _____, Célia N de Almeida Matrícula 3621, digitei o presente termo que sendo lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim. Remeto os autos conclusos a MM Juíza de Direito. Conciliador Suposto autor Advogado**

CERTIFICA QUE EXPEDIENTE FEITO ID [37111391 – Ofício](#) 3519/2023 Juntado por ELIZABETH PASSOS RODRIGUES MARTINS - MAGISTRADO em 14/10/2022 12:12:26 - solicitando a V.Sª, prazo de 30 (trinta) dias, oitivar no prazo de 30 dias outras testemunhas que teriam tomado conhecimento da suposta prática do delito do art. 146 caput do CPB. conforme id 22198028 pág 1 a 20

CERTIFICA que ID [53753329 – Despacho](#) Juntado por ELIZABETH PASSOS RODRIGUES MARTINS - MAGISTRADO em 23/01/2023 12:15:38 RH Renove o expediente de id. 37111391, através de mandado. Expediente Necessário. Fortaleza, Juiz(a) de Direito, BEM COMO renovado o mandado através de ID [53841549 – Intimação](#) Juntado por RICARDO FACUNDO FERREIRA - SERVIDOR GERAL em 24/01/2023 16:53:31

CERTIFICA QUE ID [54651722 - Certidão \(Outras\)](#) Juntado por RONY KIN MAIA LOU - OFICIAL DE JUSTIÇA em 03/02/2023 10:47:22 intimado a Dra. Débora Moreira Veríssimo, Delegada de Polícia.



CERTIFICA por último que o referido processo encontra-se aguardando prazo, DA INTIMAÇÃO da Delegacia. O referido é verdade. Dou fé. Dada e passada nesta cidade de Fortaleza, aos 07/03/2023.

FRANCISCO MÁRCIO LUIZ CRISPIM

Supervisor - Matrícula 5571

